

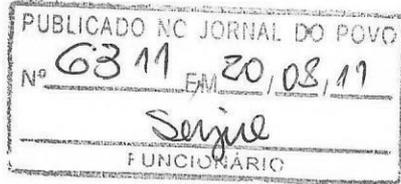
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## PORTARIA 1094/2011



SÚMULA:- Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 247/2010, de 29/11/2010,

### RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por infrações de trânsito aplicadas pelo Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal – TRANSEG.

I – LAERCIO LEMES PINHEIRO - Titular  
Divandro Alessandre Escaratti - Suplente

II – MARCOS REGINALDO GALINDO - Titular  
Reginaldo Zauizio de Souza - Suplente

III – VANDERLEI DE OLIVEIRA - Titular  
José Duarte - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2011

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal